



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.531, de 13/04/05

Processo nº: 34.881

PROJETO DE LEI Nº 8.358

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

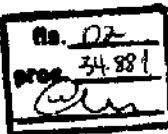
Arquive-se.

W. M. Pereira
Diretor

19/04/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



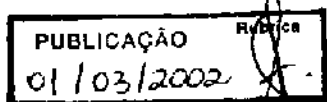
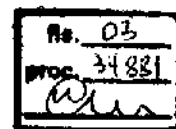
Matéria: PL nº 8.358	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>Alleança</i> Diretora Legislativa 20/02/2002	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
A CJR. <i>Ampl</i> Diretora Legislativa 16/03/05	Designo o Vereador: <i>Ampl</i> Presidente 22/3/05	☒ favorável ☐ contrário <i>Ampl</i> Relator 22/3/05
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

cf. GP/SMAD 152/02 (R.R. 13) a Consultoria Jurídica <i>Ampl</i> DIRETORA LEGISLATIVA 30/7/02	Regb. Aus. 123 (fls 19/22) A Consultoria Jurídica. <i>Ampl</i> DIRETORA LEGISLATIVA 15/03/05
--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

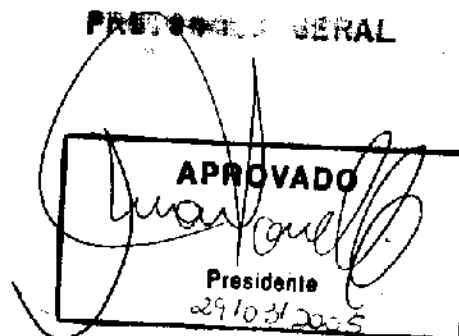
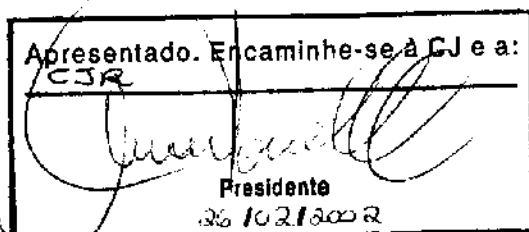


PP 534/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034881 19/02/2002 10:41

PROTÓTIPO GERAL



PROJETO DE LEI Nº. 8.358

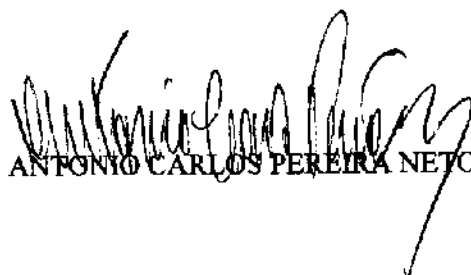
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

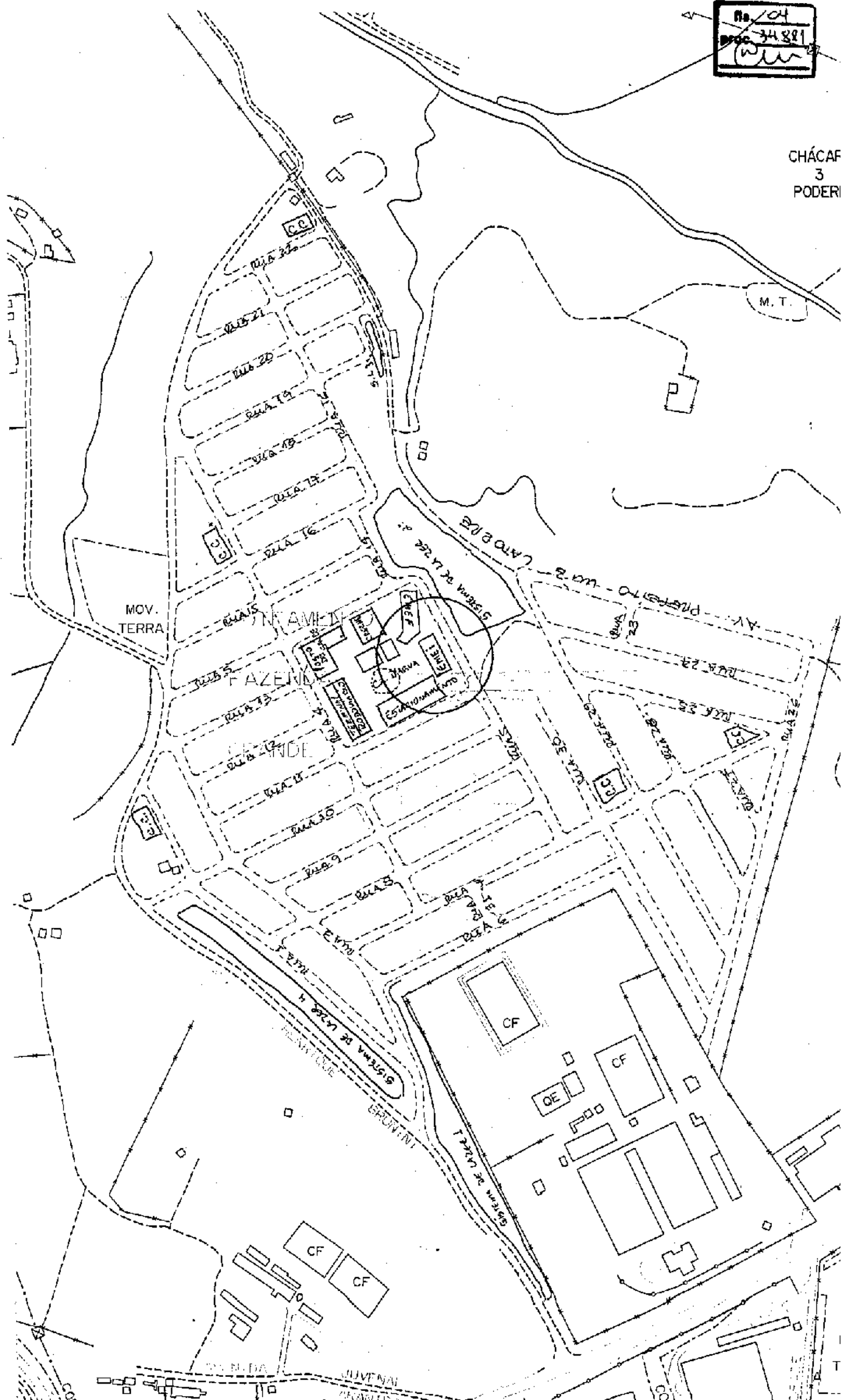
Denomina "**Professor NASSIB CURY**" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Professor NASSIB CURY**" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.02.2002


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 8.358 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do advogado, professor, jornalista e radialista Nassib Cury, emprestando seu nome à escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar ter sido ele um dos grandes nomes não só da sociedade jundiaense, mas de toda a região, eis que dedicou boa parte de sua vida à educação, inclusive trabalhando e assessorando várias Prefeituras vizinhas. Ademais, ajudou a construir e foi Diretor do antigo Instituto de Educação Experimental de Jundiaí - hoje EE Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto. Por fim, some-se - também, à sua brilhante carreira de jornalista e radialista - o fato de ter trabalhado no Gabinete da Secretaria do Interior (quando foi comandada pelo Deputado Federal Rafael Baldacci Filho) e exercido o cargo de Delegado Regional do Interior, em Campinas, coordenando 87 cidades.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Professor NASSIB CURY

Nascido em 22/06/1921 Local: Jundiaí Estado S.P.

Falecido em 28/09/2001 Local: Jundiaí Estado: S.P.

Filiação RACHID JORGE CURY e TAMINI CURY

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Casado com a Sra. NORMA CURY, segue curriculum vitae
em anexo e recorte do Jornal da Cidade de 29/09/2001.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a EMEI a ser construído no Loteamento FAZENDA GRANDE passa a
ser chamado EMEI PROFESSOR NASSIB CURY.

Representante da família

Nome: NORMA CURY

Endereço: Fone 4586-4289

Informante

Nome:

Endereço: Fone

Em 04 de Dezembro de 2001.

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
Vereador-PPB

CURRICULUM VITAE

Classificações gerais

Nome: **NASSIB CURY**
Filiação: RACHID JORGE CURY
TAMINI CURY
Naturalidade: Jundiaí
Estado Civil: Casado
R.G.: 2.206.146
CIC: 038.035.978-20
Residência: Rua do Rosário n.º 809
Jundiaí - SP
CEP 13.200-041
Telefone: (011) 7396.4289
(011) 434.8893

Formação educacional

- Professor Primário - Escola Normal de Jundiaí
- Bacharel em Filosofia - Faculdade de Filosofia da U.S.P
- Licenciado em Filosofia - Faculdade de Filosofia da U.S.P
- Especialização em Sociologia - Faculdade de Filosofia da U.S.P
- Bacharel em Direito - Faculdade de Direito da P.U.C.C.
- Bacharel em Jornalismo - Faculdade de Comunicação Social da P.U.C.C.
- Diplomado pela ADESG - Campinas

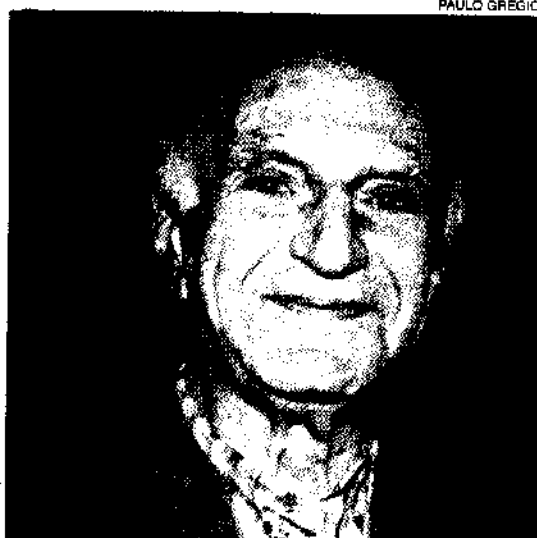
Atividades exercidas

- Professor do 2º Grupo de Artilharia de Dorso - Jundiaí
- Professor de Filosofia e História do Brasil - Escola Normal de Jundiaí
- Catedrático de Sociologia - Instituto de Educação Experimental Jundiaí
- Vice-Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal de Lins
- Vice-Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiaí
- Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal de Andradina
- Diretor do Instituto de Educação Experimental de Jundiaí
- Responsável pela Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
- Professor de Sociologia Industrial - Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas "Padre Anchieta" de Jundiaí
- Professor de Sociologia Geral da Faculdade "Padre Anchieta" de Jundiaí
- Professor Titular de Sociologia Geral da Faculdade "Oswaldo Cruz" de São Paulo
- Professor Titular de Sociologia Geral e Problemas Brasileiros - Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
- Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
- Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Jundiaí
- Atual Secretário da Educação de Louveira
- Coordenador do Levantamento Sócio-Econômico e Educacional para a Prefeitura de Jundiaí
- Coordenador do Levantamento Educacional para o MOBIL de Jundiaí
- Coordenador do Levantamento Sócio-Econômico e Educacional para a Prefeitura de Campo Limpo Paulista
- Coordenador do Levantamento Sócio-Econômico e Educacional para a Prefeitura de Serra Negra
- Coordenador do Levantamento Sócio-Econômico e Educacional para a Prefeitura de Várzea Paulista
- Assessor para Assuntos Sócio-Econômicos e Educacionais de Várzea Paulista
- Diretor do Escritório Regional da Secretaria do Interior da 5ª Divisão Administrativa do Estado - Campinas
- Membro do Conselho de Desenvolvimento Regional da 5ª Divisão Administrativa do Estado de São Paulo
- Coordenador da Comissão de Desenvolvimento Sócio-Educacional do CDR da 5ª Divisão Administrativa do Estado de São Paulo
- Analista Político e Econômico do Departamento de Jornalismo da Rádio Difusora Jundiaense Limitada
- Membro da Comissão para a Criação da Universidade de Jundiaí
- Secretário Executivo da ADESG
- Assessor do Prefeito de Jundiaí, Dr. André Benassi - Área de Sociologia

■ TRISTEZA

Luto na Educação: morre o pro

Ele contribuiu para o desenvolvimento da educação na cidade e



Nassib sempre se dedicou à educação

Vítima de infarto agudo do miocárdio, morreu ontem à tarde, no Centro Médico Pitangueiras, o professor, advogado, jornalista e radialista Nassib Cury. Ele tinha 80 anos e era casado com Norma. Seu corpo está sendo velado na sala dois do Velório Municipal e será sepultado hoje, às 10 horas, no Cemitério Nossa Senhora do Desterru.

Sobrinho de Nassib, o delegado aposentado e ouvidor do município, Fernando Barrios Cury, lembra com carinho do tio: "Era um idealista, um sonhador, sempre pensando em contribuir com a sociedade."

"No tempo do professor Nassib, para o aluno ser aprovado ele tinha de saber", recorda o ex-prefeito e advogado Walmor Barbosa Martins, ressaltando que a morte de Nassib deixa uma lacuna na educação e sociedade jundiaíenses.

Junto com os radialistas Ana Tonelli, Roque Sporkens e Márcia Mazzei, Nassib integrava a equipe do "Hora H da Notícia", da Dumont FM. Ana trabalhou com Nassib ontem pela última vez.

"Perdemos um grande amigo e companheiro", afirmou Ana, ressaltando que conheceu Nassib em 1955. "Eu ainda não acredito na sua morte".

Vida dedicada à educação

Nassib curso filosofia pura na USP e Direito e Jornalismo na Puccamp. Dedicou boa parte da sua vida à educação, inclusive trabalhando e assessorando várias prefeituras da Região.

Foi secretário de Educação na administração do ex-prefeito Ibiz Cruz, entre 1973 e 77, e chefe de gabinete do secretário de Educação do Estado, quando a pasta foi ocupada pelo deputado Romeiro Pereira, hoje nome de escola em Jundiaí.

Ajudou a construir e foi diretor do antigo Instituto de Educação Experimental de Jundiaí (hoje Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto).

Também trabalhou na Secretaria do Interior, no gabinete do secretário, quando ela era comandada pelo deputado federal Rafael Baldacci Filho. Nassib exerceu o cargo de delegado regional do Interior, em Campinas, coordenando 87 cidades.



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 999/02

PROJETO DE LEI Nº 8.358

PROCESSO Nº 34.881

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina “Professor **NASSIB CURY**” a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2002.

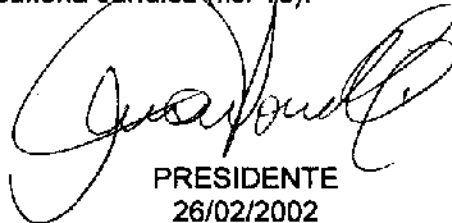
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.881

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

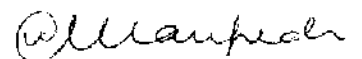
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 10).



PRESIDENTE
26/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

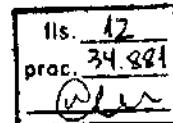
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
26/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.206
proc. 34.881

Em 26 de fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

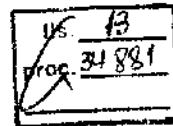
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 999/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.358, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.: 	
Nome: <u>Ana Tonelli</u>	
Identidade: <u>J.P. 13.695</u>	
Em 27/02/02	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP N.º 152/02

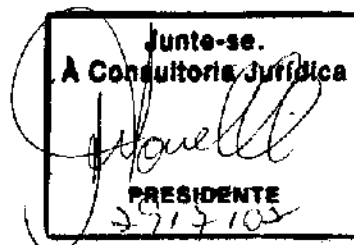
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036316 JUL 02 26 22 25

PROCURADOR GERAL

Jundiá, 23 de julho de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Of. PR 02.02.206 – proc. 34.881, datado de 26 de fevereiro p.p., temos a informar que a escola em questão integra o patrimônio público e não recebeu denominação, porém não está oficializada e suas obras não estão concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.179**

PROJETO DE LEI Nº 8.358

PROCESSO Nº 34.881

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "**Professor NASSIB CURY**" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 999, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 152, juntado às fls. 13.

Em decorrência das informações contidas no ofício GP/SMAP nº 152/02, instrumento em que o Executivo/Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares esclarece que a escola municipal de educação básica do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho integra o patrimônio público e não recebeu denominação, porém não está oficializada e **suas obras ainda não estão concluídas**, e considerando que a **Lei 1919/72, alterada pelas Leis 4949/96 e 5443/2000 estabelece, em seu art. 2º, que a denominação de vias, próprios e logradouros públicos far-se-á desde que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público e que as obras estejam concluídas; e que o Regimento Interno da Edilidade - § 5º do art. 138 - veda a denominação de próprio público cuja obra não estiver concluída, sugerimos ao digno autor que:**

- 1) - **apresente requerimento de sustação da propositura, enquanto não fizer juntar aos autos informações relativas à conclusão da obra; e**



2) - instruído com documento que comprove a conclusão da obra, sejam os autos devolvidos a este órgão técnico para análise e parecer.

Caso não seja esse o entendimento do vereador, retorne os autos para esta Consultoria. **Oficie-se.**

Jundiaí, 30 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

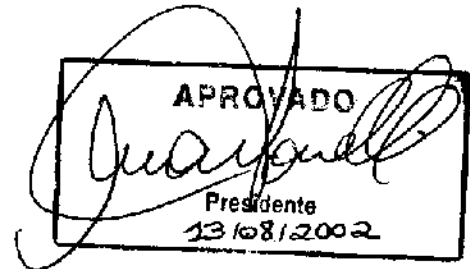
Recebi.	
Ass:	<i>[Signature]</i>
Nome:	
Identidade:	
Em:	<i>[Signature]</i>



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

2.256

SUSTAÇÃO, por 6 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.358, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por 6 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.358, de minha autoria, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sala das Sessões, 13/08/02

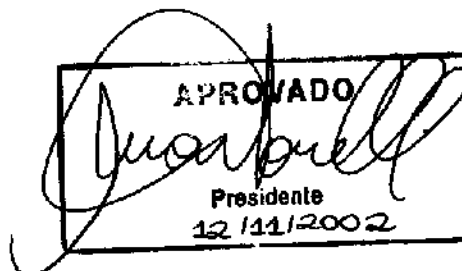

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

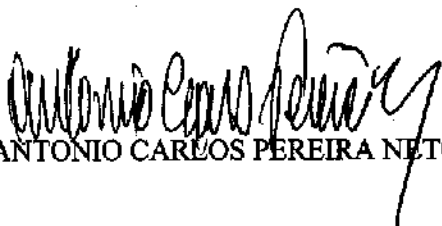
2.695

SUSTAÇÃO, por 30 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.358, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por 30 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.358, de minha autoria, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

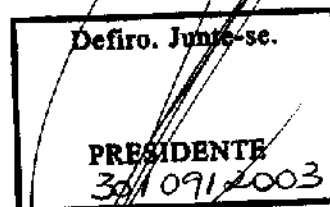
Sala das Sessões, 12/11/02


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



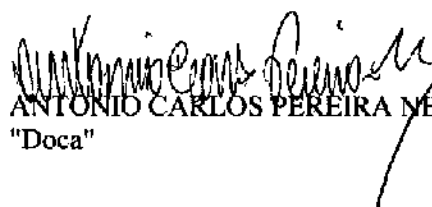
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.606

SUSTAÇÃO, até juntada de informações necessárias, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.358, de ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, SUSTAÇÃO, até juntada de informações necessárias, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.358, de minha autoria, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

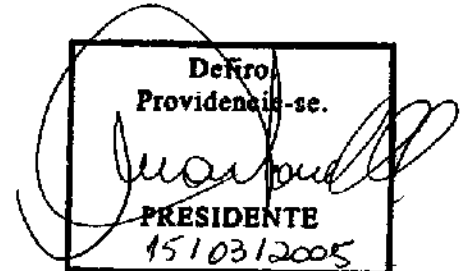
Sala das Sessões, 30/09/03


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 123

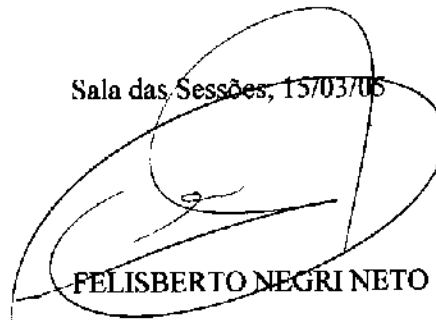
JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.358, de ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho -, do ofício CI.SMAA.GS nº. 135/05 e informações correlatas; e **RETOMADA** do seu trâmite.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, **JUNTADA**, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.358, de ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho -, do ofício CI.SMAA.GS nº. 135/05 e informações correlatas.

REQUEIRO, mais, a **RETOMADA DO TRÂMITE** do projeto em questão.

Sala das Sessões, 15/03/05


FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

fls.	20
proc.	34.081

CL.SMAA.GS nº135/05

SMAA.GS.
EM 03.03.05

À
Secretaria Municipal de Administração - Div. Patr. Imobiliário

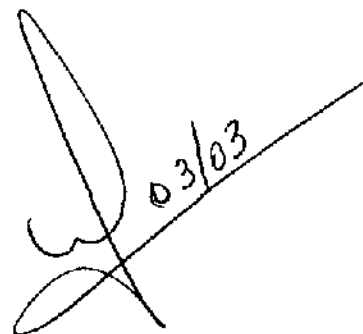
Solicitamos informações referente a escola municipal de ensino básico, localizada a rua Roberto Gaspari, s/nº - Fazenda Grande, se a mesma esta concluída, se pertence ao patrimônio público municipal e se já recebeu uma denominação.

Após segue a SME para informações e retornar a esta Pasta.

Atenciosamente


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "BOCA"
Secretário M. de Agricultura e Abastecimento

NASSIB CURY

 03/03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ref. C.I. SMAA.GS nº 135/05

DAP / Seção de Patrimônio Imobiliário, em 03/03/2005.

À

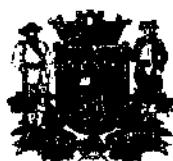
SME

Informamos que a escola localizada a Rua Roberto Gaspari s/n,
Fazenda Grande, integra o patrimônio público municipal.

Segue para demais providências.


EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Seção de Patrimônio Imobiliário

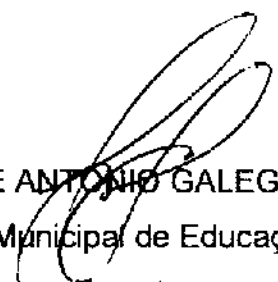

DARCY DE MOURA LOPES
Diretora Dep. Adm. do Poço



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em 8 de março de 2005

Devolva-se à SMAA, informando que a escola já foi concluída, encontra-se em funcionamento e ainda não possui denominação.


(Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO)
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 48**

PROJETO DE LEI Nº 8.358

PROCESSO Nº 34.881

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Professor NASSIB CURY**" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face da juntada, às fls. 21/22, de resposta do Executivo, em atendimento ao Despacho nº 1.179, de fls. 14/15.

Em decorrência da resposta contida no expediente CI.SMAA.GS nº 135/05, que informa que **a escola localizada a Rua Roberto Gaspari s/n, Fazenda grande, integra o patrimônio público municipal, que já foi concluída, encontra-se em funcionamento e ainda não possui denominação**, passamos ao nosso estudo.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, e pela Lei 6.085, de 24 de junho de 2003¹, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via, o próprio, ou o logradouro público,**

¹ Que alterou o inc. II do art. 2º da Lei 1.919/72 para especificar caso de denominação de próprio público com obras concluídas. Referido dispositivo suprimiu previsão de exigência de conclusão de obras de praça pública.



esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, e que as obras estejam concluídas, e esses elementos estão presentes no projeto em tela. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário. Observamos, por pertinente, que a alteração da Lei 1.919/72, conferida pela Lei 6.085, de 24 de junho de 2003, e correlata alteração regimental, resultou no fim da exigência que se fazia de somente denominar área pública (praça) cuja obra estivesse concluída, mas para próprios públicos a regra é que devem estar concluídos para serem denominados, o que está concretizado na questão em análise.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de março de 2005.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.881

PROJETO DE LEI Nº 8.358, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

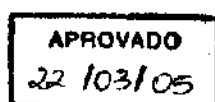
PARECER Nº 28

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Professor NASSIB CURY" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 48, de fls. 23/24, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 22.03.2005.


IVAN PERINI

Presidente e Relator


ADILSON RODRIGUES ROSA

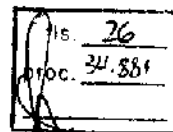

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03/05/156
proc. 34.881

Em 29 de março de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.358**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Is. 27
Proc. 34.881

PROJETO DE LEI Nº. 8.358

PROCESSO Nº. 34.881

OFÍCIO PR Nº. 03/05/156

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/03/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

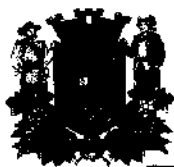
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

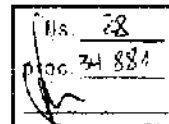
18 / 04 / 2005

DIRETORA LEGISLATIVA

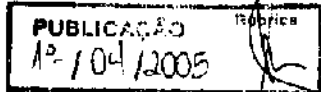


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

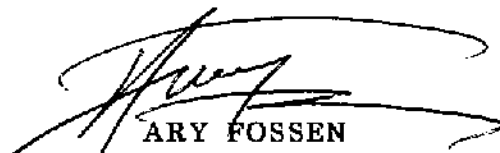


proc. 34.881



GP., em 13.04.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.358

Denomina "***Professor NASSIB CURY***" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2005 o Plenário aprovou:

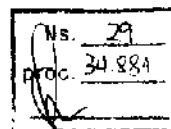
Art. 1º. É denominada "***Professor NASSIB CURY***" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e cinco (29/03/2005).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

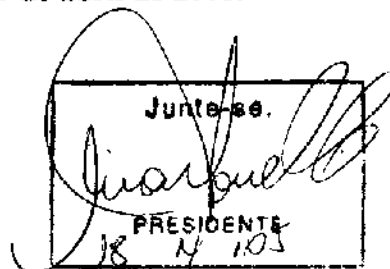
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 16/ABR/05 16:18 043733

OF. GP.L. nº 125/2005

Processo nº 8.292-2/2005

Jundiá, 13 de abril de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.358, bem como cópia da Lei nº 6.531, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

A

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

sec. 1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

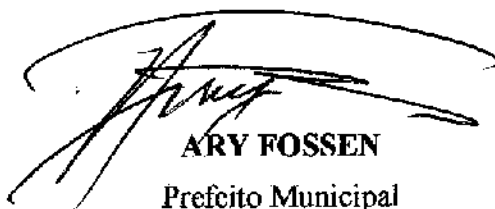
LEI N.º 6.531, DE 13 DE ABRIL DE 2005

Denomina "*Professor NASSIB CURY*" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Professor NASSIB CURY*" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

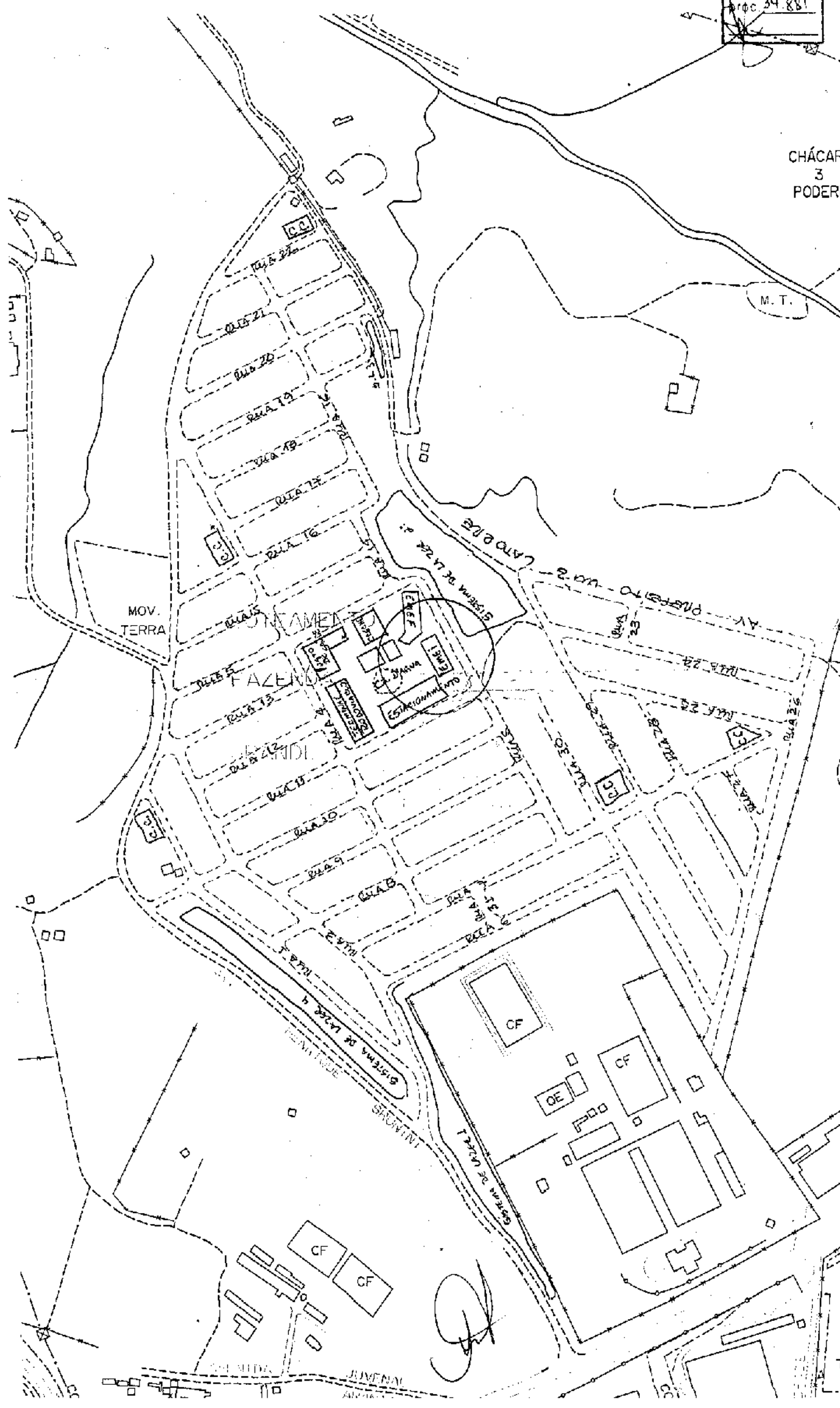

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

CHÁCAR
3
PODERE





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	32
doc.	34881

PUBLICAÇÃO
19/04/2005

LEI N.º 6.531, DE 13 DE ABRIL DE 2005

Denomina "*Professor NASSIB CURY*" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Professor NASSIB CURY*" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos